

Decreto Nº 4956, de 29 de março de 2022

Súmula: Revoga o Decreto nº 4946/2022, relativo as medidas enfrentamento da COVID-19 impostas pelo Estado do Paraná, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus no Município e região se encontra abaixo da média Estadual e Nacional;

Considerando a taxa de vacinação no Município de Vitorino alcançou o percentual de 90%;

Considerando a publicação do Estado do Paraná através do Decreto nº 10.596/2022;

Decreta:

Art. 1º O uso de máscaras faciais no Município de Vitorino deixa de ser obrigatório, ressalvado os casos e/ou locais dispostos no presente artigo:

I - Em serviços de saúde, tais como unidades de saúde, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios; e

II - Pessoas com sintomas virais, em ambientes abertos e fechados.

Art. 2º Recomenda-se a utilização de máscara facial em veículos de transporte público coletivo.

Art. 3º Permanece obrigatória a observância das normativas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4946/2022 e demais medidas restritivas impostas por outros Decretos Municipais anteriores que lhe forem contrárias.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 29 de março de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito